



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE FARO

EDITAL N.º 07/2025

ASSUNTO: PROCESSO CONTRAORDENACIONAL N.º 206/2023.

Vítor Jorge da Conceição Dias, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Faro, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 13.º, n.º 7, alínea a) do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2MAR, atento ao disposto no artigo 48.º-A, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27OUT (RGCO), conjugado com o artigo 41.º do referido RGCO e o artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 78/87, de 17FEV (CPP) e, em conformidade com o vertido no artigo 112.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7JAN (CPA), **torna público que:**

1. No âmbito do processo de contraordenação em epígrafe, cuja instrução decorre no Comando Local da Polícia Marítima de Faro, consta dos autos, que no dia 19 de dezembro de 2023, pelas 16:00 horas, em águas interiores não marítimas – Ria Formosa, na posição geográfica Lat. 36º58.50 N e Long. 007º52.48 W, foi apreendida uma teia composta por trinta e cinco armadilhas de gaiola - covos.
2. Cita-se assim, o proprietário do(s) referido(s) bem(s) para, querendo, **no prazo de 30 dias**, a contar da data de publicação deste edital, reclamar a propriedade dos mesmos, devendo para o efeito apresentar prova da propriedade.
3. Não sendo os bens reclamados dentro do prazo estipulado para o efeito, será iniciado o processo tendente a declará-los perdidos a **favor do Estado**.

Para que conste, com vista a garantir a produção dos adequados efeitos legais, publica-se o presente Edital que será afixado no quadro de avisos desta Capitania e na página Web: <https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/Faro/Paginas/Capitania-do-porto-de-Faro.aspx>

Faro, 22 de março de 2025.

O CAPITÃO DO PORTO,

Chama 25
Vítor Jorge da Conceição Dias
Capitão-de-mar-e-guerra

